

CÓPIA



LEI Nº 864

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a fazer face com despesas de juros diversos, multas, correção monetária e outros.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 2 4 1 19 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

- Dívida Fundada Interna

- Para pagamento de juros do I.N.P.S.

Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE MAIO DE 1971.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de maio de 1971.

- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL BAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO